

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO PROAF

ATENÇÃO!

- ✓ Todos os arquivos devem ser enviados exclusivamente em formato PDF.
- ✓ Todos os rendimentos do grupo familiar devem ser declarados e comprovados.
- ✓ O não envio da Declaração de Composição Familiar resulta na não homologação da inscrição.
- ✓ Informar que todos os membros da família possuem renda zero também resulta na não homologação da inscrição.
- ✓ Leia atentamente este documento antes de enviar sua documentação. Ao final deste Anexo, você encontrará orientações gerais e informações importantes sobre os documentos exigidos

I - DOCUMENTAÇÃO EXCLUSIVA E OBRIGATÓRIA DO/A CANDIDATO/A (C)

1. Declaração de Composição Familiar (ANEXO II).
2. Comprovante de residência com data de vencimento de até 90 dias.
3. RG e CPF (Será válido qualquer documento oficial de identificação com foto que contenha esses dados).
4. Extrato previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Social – CNIS emitido em até 30 dias da data da inscrição
5. Extratos bancários dos três últimos meses de todas as contas bancárias que possuir.
6. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (Exercício 2025), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, se possuir.
7. Documentação para comprovação de renda

II – DOCUMENTAÇÃO DE CADA MEMBRO FAMILIAR (MF) MENORES DE 18 ANOS

1. Apenas a carteira de identidade ou Certidão de nascimento

III– DOCUMENTAÇÃO DE CADA MEMBRO FAMILIAR (MF) MAIORES DE 18 ANOS

1. RG e CPF (Será válido qualquer documento oficial de identificação com foto que contenha esses dados).
2. Extrato previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Social – CNIS emitido em até 30 dias da data da inscrição
3. Extratos bancários dos três últimos meses de todas as contas bancárias que possuir.
4. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (Exercício 2025), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, se possuir.
5. Documentação para comprovação de renda

IV - DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DO/A CANDIDATO E/OU MEMBRO FAMILIAR

1. **Comprovação de renda para Trabalhadores/as Assalariados/as ou Servidores Públicos:** Contracheques dos três últimos meses;
2. **Declaração de Renda (ANEXO III)** devidamente preenchida, em casos de:
 - a. Trabalhadores assalariados sem contracheque;
 - b. Trabalhadores/as informais (Freelancer, "Bicos", Entregadores/as, etc.) e Prestadores de Serviço;
 - c. Beneficiários/as de Auxílios e Bolsas de qualquer instituição (inclusive da UFSCar);
 - d. Autônomos/as e Profissionais Liberais;
 - e. Atividade Rural;
 - f. Rescisão, Seguro Desemprego, FGTS;
 - g. Beneficiários/as de Programas Sociais, que não possuem comprovante de recebimento do benefício, tais como Bolsa Família, Pé de Meia, Benefícios Estaduais, municipais, dentre outros;
 - h. Rendimentos de aluguel e/ou arrendamento de bens móveis e/ou imóveis, acompanhado do comprovante de recebimento.
 - i. Demais atividades remuneradas não formalizadas.
3. **Aposentados/as, pensionistas e demais beneficiários/as do INSS:** Extrato do benefício, mais recente, emitido pelo INSS ou por outra instituição.
4. **Proprietários/as ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:** Pró-labore com GFIP dos três últimos meses.
5. **Comprovação de renda para Pessoa do lar e desempregados/as:** Declaração de Ausência de Renda (ANEXO IV)
6. **Comprovação de renda para pessoas que recebem doação:** Declaração de Doação (ANEXO V).

ORIENTAÇÃO E INSTRUÇÕES SOBRE AS DOCUMENTAÇÕES

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA: Serão válidos como comprovantes de residência: contas de água, luz, telefone, faturas de banco e cartão de crédito, comprovante de pagamento internet, IPTU, fatura de planos de saúde, contrato de aluguel; comprovante da inscrição no Cadastro Único (CadÚNICO), Declaração de Residência usada no Programa Bolsa Permanência do MEC assinado por três lideranças reconhecidas.

EXTRATO PREVIDENCIÁRIO DO CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAL

– **CNIS:** Para solicitar esse documento acesse o link: <https://meu.inss.gov.br>. Clique em Entrar com gov.br. Digite seu CPF e clique em Avançar. Digite a sua senha do Portal Meu INSS e clique em Entrar. Mova a página para baixo e clique em Extrato de Contribuições (CNIS). Mova a página para baixo e clique em Baixar Documento. Selecione a opção "Vínculos, Contribuições e Remunerações". Clique em Baixar. Salve o documento (PDF).

EXTRATOS BANCÁRIOS: Serão aceitos extratos bancários emitidos pelo aplicativo do banco, desde que apresentem, na parte superior do documento: nome do titular da conta; número da agência; e número da conta bancária.

- Caso a conta bancária tenha sido aberta recentemente e ainda não seja possível emitir os extratos dos três últimos meses, o estudante e/ou membro familiar deverá apresentar o contrato de abertura da conta.
- O/a estudante e/ou membro familiar que não possui conta bancária deverá apresentar a Declaração Negativa de Contas Bancárias, emitida pelo Banco Central do Brasil. Para emitir a declaração Acesse: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>; Informe o CPF e o código de verificação exibido na tela; Clique em "Emitir"; Após a emissão da certidão, clique em "Imprimir" e selecione a opção "Salvar em PDF" para anexar o documento à inscrição.

DOCUMENTAÇÃO DE RENDA: A documentação de renda deve ser enviada de acordo com a situação econômica do estudante e de cada membro do grupo familiar. A declaração do estudante não precisa de assinatura manual: preencha, date e salve em PDF. As declarações de familiares ou terceiros devem conter assinatura da pessoa

declarante, manual ou digital pelo GOV.BR. Assinaturas inseridas como imagem (coladas, copiadas ou digitalizadas) não são válidas.

EXTRATO DO BENEFÍCIO DO INSS: Acesse link: <https://meu.inss.gov.br>. Clique em Entrar com gov.br. Digite seu CPF e clique em Avançar. Digite a sua senha do Portal Meu INSS e clique em Entrar. Clique em Extrato de Pagamento de Benefício. Clique na opção ajustar período. Selecione o último mês encerrado do recebimento do benefício. Mova a página para baixo e clique em Baixar Documento. Salve o documento (PDF).

PERÍODO DOS EXTRATOS BANCÁRIOS OU CONTRA-CHEQUES:

MÊS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO PROAF	EXTRATOS E/OU CONTRACHEQUES A APRESENTAR
Março/Abril	Dezembro/2025, janeiro/2026, fevereiro/2026;
Agosto/Setembro	Maio/2026, junho/2026 e julho/2026;
Novembro/Dezembro	Agosto/2026, setembro/2026 e outubro/2026.

DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO: A Declaração de Doação deve informar o valor mensal da doação recebida e ser acompanhada de documento oficial de identificação do/a doador/a que contenha foto, RG e CPF. Se a doação for a única fonte de renda do/a estudante, o/a doado/a deverá ser incluído/a na Declaração de Composição Familiar. Nesse caso, também será necessário apresentar todos os documentos exigidos neste Anexo para os membros do grupo familiar.

OUTRAS ORIENTAÇÕES:

- Havendo inconsistências entre as informações declaradas e aquelas aferidas pela equipe de homologação, a inscrição no CADASTRO PROAF não será homologada.
- Qualquer situação adicional/extraordinária, por favor detalhar/explicar no campo "Justificativa do Requerimento" no SIGAA;